



## LEI N° 68/2009, de 24 de Abril de 2009.

*“Altera o salário do Controlador do Município, disposto no Anexo único da Lei n° 02/04, como se indica, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica alterada o salário do Controlador Geral do Município, previsto no Anexo Único da Lei n° 02/2004, de 08 de março de 2004, que passa a ser no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ HELIO DE MENEZES**

**Prefeito Municipal**

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

